NO OFICIA

Piracicaba, 04 de maio de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.713, DE 22 DE ABRIL DE 2010. Institui no âmbito do Município o "Dia da Consciência Jovem".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 1 3

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o "Dia da Consciência Jovem", a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de abril.

Art. 2º O "Dia da Consciência Jovem" tem como objetivos:

I - realização de palestras sobre as ações educativas e preventivas relacionadas às drogas;

II - promoção de debates sobre as políticas públicas de atenção integral aos

III - orientações de profissionais da saúde, sobre o assunto aborto e suas consequências para a saúde;

IV - exposições e palestras sobre as doenças sexualmente transmitidas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 6.714, DE 22 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre instalação de lixeiras para coleta seletiva de lixo em praças, pontos comerciais e turísticos neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 7 1 4

Art. 1º O Poder Executivo poderá instalar, de forma gradativa, em praças públicas, pontos comerciais e turísticos, lixeiras para receber materiais orgânicos e recicláveis.

sta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 6.715, DE 22 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

I E I Nº 6 7 1 5

Art. 1º Fica denominada de "Dorival Antonio Lambertucci", Cidadão Prestante, a Alameda "B" do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.716, DE 22 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 1 6

Art. 1º Fica denominada de "Pedro de Moraes Protti", Cidadão Prestante, a Alameda "E" do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI № 6.717, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 1 7

Art. 1º Fica denominada de "Anna Bergamo Zanardo", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI № 6.718, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Convívio São Francisco, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 1 8

Art. 1º Fica denominada de "Marcus Antonio Bertocco", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Convívio São Francisco, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

RECLAMAÇÕES **SUGESTÕES** DÚVIDAS **ORIENTAÇÕES**

Ligue:



Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

OU

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br

Serviço de Informações à População



LEI Nº 6.719, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 1 9

Art. 1º Fica denominada de "General Yvens Ely Monteiro Marcondes", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Parque Residencial Damha I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROLIN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva

LEI Nº 6.720, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 720

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Affonso Arzolla", Cidadão Prestante, a Avenida "A" (LD e LE) e seu prolongamento, Rua 12 (doze), ambas no Loteamento Parque Residencial Damha I, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.721, DE 22 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Habitare, neste

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1° Fica denominada de "Orlando Teixeira", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois), do loteamento Habitare, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.722, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim São Vicente II, no Bairro Vila Industrial, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 7 2 2

Art. 1º Fica denominada de "Adriano José Alves", Cidadão Prestante, a Rua 5 (cinco) do loteamento Jardim São Vicente II, no Bairro Vila Industrial, neste

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Marcos Antonio de Oliveira

LEI № 6.723. DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Distrito de Ártemis, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 723

Art. 1º Fica denominada de "Rua Dona Elvira", prolongamento, a Rua 02 (dois) no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI Nº 6.724, DE 22 DE ABRIL DE 2010. Altera a Seção IV, do Capítulo III, do Título I da Lei nº 5.684/06, no que tange à denominação do Parque Infantil "Cacilda de Azevedo Cavaggione".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 2 4

Art. 1° A Seção IV, do Capítulo III, do Título I da Lei n° 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Secão IV

Da denominação da Praca de Biblioteca

Art. 34. Está denominada de "Cacilda de Azevedo Cavaggione" - assistente social, a Praça de Biblioteca localizada entre as Ruas Tiradentes, Campos Salles, Vergueiro e Saldanha Marinho, neste Município de Piracicaba." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa LEI Nº 6.725, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros recebidos em doação através do Decreto nº 13.506/10, a entidades participantes do Projeto Social Corea & Brasil - "Juntos Movemos o Mundo" e dá outras providências

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 2 5

Art. 1° Fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar recursos financeiros da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recebidos em doação através do Decreto nº 13.506, de 04 de março de 2010, dentro do âmbito do Projeto Social Corea & Brasil – "Juntos Movemos o Mundo", sem ônus para o Município, porém com o encargo de repasse às instituições privadas de caráter assistencial, sem fins lucrativos participantes do referido projeto.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão divididos em partes iguais e repassados por subvenção social às entidades participantes do referido Projeto, a seguir relacionadas, desde que atendam às normas previstas nas Instruções Normativas do TCE/SP e Controle Interno da Prefeitura do Município de Piracicaba:

I - Lar dos Velhinhos de Piracicaba – CNPJ nº 54.406.723/0001-14;

II - Centro de Reabilitação Piracicaba - CNPJ nº 54.409.008/0001-35;

III - Colégio Salesiano Dom Bosco - Oratório São Mário - CNPJ nº 54.383.344/

IV - Sociedade Amigos de Vila Rezende - Creche e Berçário "Ada Dedini Ometto" - CNPJ nº 54.407.598/0001-67;

V - Creche Lygia Amaral Gobbin - CNPJ nº - 06.089.268/0001-28;

VI - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº 54.013.313/ 0001-03:

VII - Associação de Assistência Social Betel – CNPJ nº 54.408.935/0001-30;

VIII - Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA - CNPJ nº 55.356.075/0001-00;

IX - Associação Metodista de Ação Social - CNPJ 47.719.042/0001-40;

X - Associação de Produtores Familiares de Psicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita do Município de Piracicaba – CNPJ nº 07.865.422/0001-79;

XI - Associação Aliança de Misericórdia – CNPJ nº 04.186.468/0001-73.

§ 2º Do repasse de recursos de que trata esta Lei deverão as entidades participantes do referido Projeto prestar contas à Municipalidade, até o dia 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Para a realização do repasse de que trata o art. 1º, retro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2.010 do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, com a classificação orçamentária nº 02711 -04.122.0003.2322 - 335043 - Subvenção Social.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com fonte de recurso específica de doações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





LEI Nº 6.726, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições. Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6 726

Art. 1º Fica denominada de "Bernardo Basaglia", Cidadão Prestante, a Alameda "A" do loteamento Parque Residencial DAMHA I, neste Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROLIN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.727, DE 27 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Gilda, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEINº 6 7 2 7

Art. 1º Fica denominada de "Pedro Paulo dos Santos", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento Jardim Gilda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipa

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba MARCELO MAGRO MAROLIN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva

DECRETO Nº 13.561, DE 23 DE ABRIL DE 2010. Substitui membros da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto n.º 12.695/08, alterado pelos de nº 13.055/09, nº 13.100/09, nº 13.206/09, nº 13.346/09, nº 13.477/10 e nº 13.504/10 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Euclides Baraldi Libardi e Talita de Oliveira Furtuoso, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ramon Rodrigues Vidal Neto e Paulo Roberto Checoli, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, composta pelo Decreto n.º 12.695, de 17 de junho de 2008, alterado pelos de n^2 13.055, de 11 de março de 2009, n^2 13.100, de 16 de abril de 2009, n^2 13.206, de 10 de agosto de 2009, n^2 13.346, de 16 de novembro de 2009, nº 13.477, de 09 de fevereiro de 2010 e nº 13.504, de 04 de março de 2010 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08.

Art. 2º Pelos trabalhos executados os membros ora nomeados não perceberão remuneração a qualquer título, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 12.695, de 17 de junho de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES I FITE Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO RISSOLI

Procurador Geral do Município Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa DECRETO N.º 13.562. DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Caetano Carmignani, localizado na Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Itapiru, neste Município, destinada à implantação de sistema viário anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba e dá outras providências

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV. do art. 5º. da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Caetano Carmignani, localizado na Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Itapiru, neste Município, a qual se destinará à implantação de sistema viário anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel à ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário, anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba.

Proprietário: Caetano Carmignani

Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva. Local:

Bairro: Itapiru Transcrição: 27.467 – 1º C.R.I. 14.245.50 m². À ser desapropriado: Areas:

Remanescente: 493.954.50 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada: 14.245,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para Bodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área remanescente do expropriando, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 28,03 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 69,85 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 68,32 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 145.50 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "6", confrontando dos pontos "1" ao "6" com os herdeiros ou sucessores de Antonio Malachias; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 62,63 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 35,16 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 26,08 metros até encontrar o ponto "9", dos pontos "6" ao "9" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, no sentido São Pedro – Piracicaba: deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto segue em reta na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 51.63 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "9" ao "0" com a área remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 14.245,50 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de

LAUDO DE AVALIAÇÃO

N°18/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: LOCAL BAIRRO: FINALIDADE: ÁREA:

Caetano Carmignani Estrada Municipal PIR 173-SP304-Estrada Elias Gabriel da Silva

Desapropriação TERRENO DESAPR. - 14.245,50 m² REMANESC. - 493.954,50 m²

ÁREA AVALIADA

TOTAL DA	ÁREA DO PRÉDIO			ÁREA DO TERRENO						
AVALIAÇÃO	TOTAL	M ² VALOR (M ²) TOTAL		TOTAL	VALOR (M2)	M ²				
R\$	RS				R\$ 0,01	14.245,50				
142,45		TOTAL		TOTAL		TOTAL	142,45 TOT		TOTAL	
5	uiz Nelson	Pir			nio Pereira S					

Homologo o parecer supra de 2.010 Piracicaba.

> BARJAS NEGRI PREFEITO MUNICIPAL

Área remanescente: 493.954,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Ártemis, com frente para a Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área de propriedade de Romeu Lorandi, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 627,90 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue em reta na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "6", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em reta na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "9", confrontando dos pontos "1" ao "9" com a área à desapropriar; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 25,08 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 54,10 metros até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 66,00 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 44,35 metros até encontrar o ponto "15": deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 56,33 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até encontrar o ponto "17"; deste

Continua --->



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel à ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário, anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba.
Proprietário: Caetano Carmignani.
Local: Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva.
Transcrição: 27.467 – 1° C.R.I.

Áreas: A ser desapropriado: 14.245,50 m².
Remanescente: 493.954,50 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada: 14.245,50 m².

Área à ser desapropriada: 14.245,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área remanescente do expropriando, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 28,03 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 69,85 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a edireita e segue em reta na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "6"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 62,63 metros até encontrar o ponto "6"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 26,08 metros até encontrar o ponto "9", dos pontos "6" ao "9" segue acompanhando a cerca de divisis da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, no sentido São Pedro – Piracicaba; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 36,20 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta

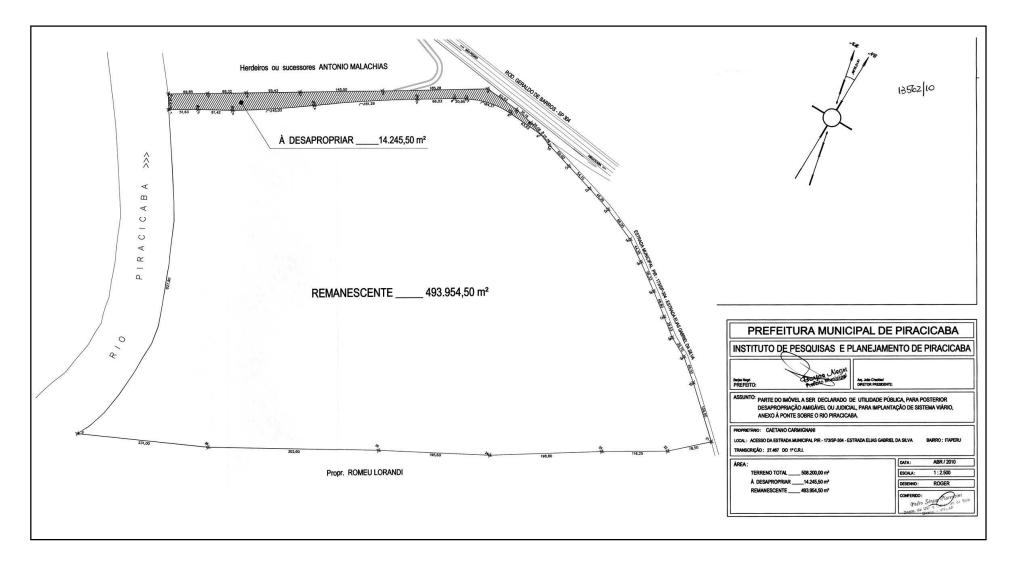
Área remanescente: 493.954,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para a Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia Parte do imover situado no sairro trapiru, distrito de Arterins, com l'entre para a Estadad Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia no portu o situado a margem unena do rito "marcicaba na otivisa com a area de propriedade de Romeu Lorandi, deste ponto seque acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 627,90 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "2", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "5", deste ponto deflete a direita e segue em cruva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "6", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "5", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "7", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "5", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 63,02 metros até encontrar o ponto "5", confrontando dos pontos "1" ao "9" com a área à desapropriar, deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 60,00 metros até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 54,10 metros até encontrar o ponto "11", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 44,37 metros até encontrar o ponto "14", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 46,00 metros até encontrar o ponto "14", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 44,36 metros até encontrar o ponto "14", deste ponto deflete a direita e segue em reta em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 66,00 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 44,35 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 56,33 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 48,80 metros até encontrar o ponto "17"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 39,53 metros até encontrar o ponto "18"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 39,70 metros até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto "60"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 109,00 metros até encontrar o ponto "21", dos pontos "9" ao "21" segue acompanhando a cerca de divisa da Estrada Municipal PIR — 173 / SP 304 — Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 18,50 metros até encontrar o ponto "22"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 198,80 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "26" ao "0" com a área de propriedade de Romeu Lorandi, encerrando assim o perímetro com uma área de 493,954,50 metros quadrados.

Piracicaba, 05 de abril de 2010.

Pedro Sérgio Piacentini amento de Uso e Ocupação do Solo





ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 39.53 metros até encontrar o ponto "18"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 39,70 metros até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 109,00 metros até encontrar o ponto "21", dos pontos "9" ao "21" segue acompanhando a cerca de divisa da Estrada Municipal PIR – 173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 78,50 metros até encontrar o ponto "22"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 116,25 metros até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 198,80 metros até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 195,60 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 231,00 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "26" ao "0" com a área de propriedade de Romeu Lorandi, encerrando assim o perímetro com uma área de 493.954,50 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 142,45 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, farse-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

> JOÃO CHADDAD Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TRANSCRIÇÃO

Av. Limeira, 222 - 5° andar Centro Empresarial Mário Dedini (próximo ao Shepping Firacicaba) (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos o e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

27.467

LIVRO	3-U
FOLHA(S)	61
DATA	21/10/1958
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	11.970 do livro 3-H, 3.405 do livro 3-B, 8.381 do livro 3-E, 13.085 do livro 3-H e 13.087 do livro 3-H.
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
ADQUIRENTE	CAETANO CARMIGNANI, menor impubere, brasileiro, domiciliado nesta cidade, representado por seu curador especial, Dr. Luiz Tavares Junior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, nos termos do alvará transcrito na referida escritura.
TRANSMITENTE	ALCIDES CARMIGNANI e sua mulher da ADELINA CERIONI CARMIGNANI, brasileiros, proprietarios, domiciliados nesta cidade.
TÍTULO	Doação.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 17/10/1958, lavrada nas notas do 2º Tabelião Mozart Aguiar, desta cidade.

VALOR DO CONTRATO	Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
CONDIÇÕES	Usufruto vitalício em favor dos doadores.

virtude de escritura pública da aquisição de imóvel em decorrência de desapropriação, datada de 20/05/1964, das notas do 1º Tabelião, desta cidade, foi destacado e desmembrado do imóvel objeto desta transcrição e vendido ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, autarquia com sede na Capital do Estado, uma faixa de terreno de forma triangular, no Bairro do Itapirú, distrito de Artemis, deste município e comarca, com a área de 684,00 m², e com as demais aracterísticas e confrontações constantes do titulo; ompareceram à referida escritura, ntervenientes, Alcides Carmignani e sua mulher da Adelina Cerioni Carmignani, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, os quais, na qualidade de oncordaram expressamente com a referida desapropriação, e renunciaram aos seus direitos de usufrutuários vitalícios com relação tão somente ao terreno desapropriado. Dou fé. Piracicaba, 23/06/1964. Transcrição 37.158. 2) Prot. 1-C. Nº de ordem: 34.490. Certifico em virtude de requerimento e certidão de óbito, fornecido pelo Registro Civil - 3º Subdistrito, desta cidade, que o usufrutuário Alcides Carmignani, objeto desta transcrição, faleceu no dia 15/02/1967, passando a totalidade do usufruto em favor da viúva meeira, Adelina Cerioni Carmignani. Dou fé. Piracicaba, 03/11/1980. 3) Prot. 1. Nº de ordem: 34.391. Certifico em virtude da escritura da renuncia de usufruto, de 30/09/1980, do 2º Cartório de notas local, que a usufrutuária Adelina Cerioni Carmignani.

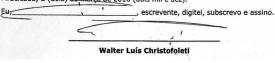
por esta transcrição, ficando consequentemente aquela clausula cancelada e sem mais efeito. Dou fé Piracicaba, 03/11/1980.

renunciou aos seus direitos de usufruto da qual é titula

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$19,61; Est. R\$0,00; Car. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; TOTAL R\$19,61. (Prot. 177679)

Piracicaba, 2 (dois) de março de 2010 (dois mil e dez).





DECRETO Nº 13.563, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Recanto do Piracicamirim".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo n.º 129.984/2009 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Recanto do Piracicamirim", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados no referido loteamento, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como sistema de lazer ou área de preservação permanente e, tampouco, área institucional, a qual não está, inclusive, incluída no perímetro de fechamento.

Art. 2º O fechamento das vias públicas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na planta constante às fls. 12, do Processo nº 129.984/2009, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres, em especial às áreas verdes, de lazer e aos equipamentos públicos.

§ 1º A planta mencionada no *caput* do presente artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A loteadora, Acquadom Engenharia e Construção Ltda., proprietária dos imóveis pertencentes ao loteamento, a qual subscreve o termo de

responsabilidade constante às fls. 03, do Processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, poderá ser instalado um hidrômetro geral, na entrada do referido loteamento, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade dos proprietários e/ou moradores o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do loteamento, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6° O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a proprietária dos imóveis do local fica obrigada a contratar mão-de-obra

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

> JOÃO CHADDAD Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO Presidente do SEMAE

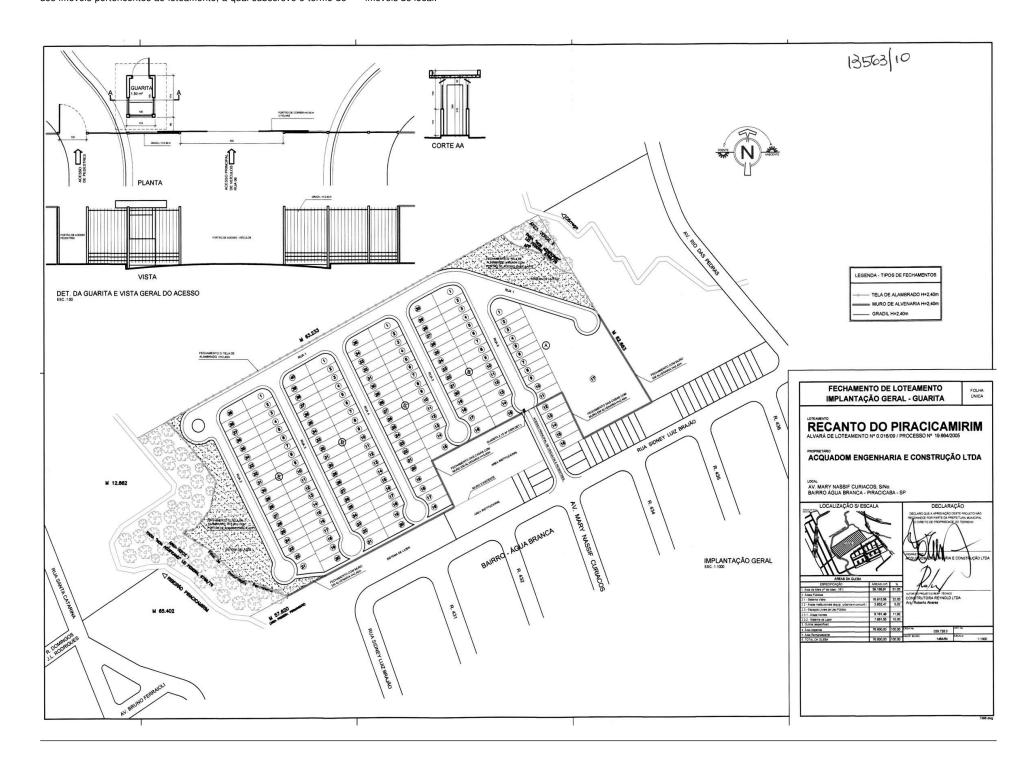
FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.564, DE 27 DE ABRIL DE 2010. Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 447.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7° , da Lei n° 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações

1)	09	09731	0824400172355335043	Subvenções Sociais:	R\$	28.000,00
2)	09	09731	0824400172360335043	Subvenções Sociais:	R\$	31.000,00
3)	09	09731	0824100172362335043	Subvenções Sociais:	R\$	67.600,00
4)	09	09731	0824300182374335043	Subvenções Sociais:	R\$	31.900,00
5)	09	09011	0412200032274 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil:	R\$	180.000,00
6)	09	09011	0824400151120 449051	Obras e Instalações:	R\$	109.000,00

Para as dotações

1) 09 (09731	0824100182368335043	Subvenções Sociais:	R\$ 240.000,00
2) 09 (09733	0824300182367335043	Subvenções Sociais:	R\$ 207.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2010, QUE "INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 171/05 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC E SOBRE NORMAS PARA TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto à essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar n.º 06/2010, que "introduz alterações à Lei Complementar nº 171/05 que dispõe sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba — CODEPAC e sobre normas para tombamento de bens móveis e imóveis no Município de Piracicaba e dá outras providências", a fim de que sejam acrescidas as alíneas "h" e "i" ao inciso I e as alíneas "g" e "h" ao inciso II, ambos do art. 4º do referido Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - ...

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

II - ..

g) 01 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

h) 01 (um) representante da Diocese de Piracicaba."

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta discustida na Reunião de 29 de abril último, junto à essa llustre Casa de Leis, com vistas ao aprimoramento do Projeto de Lei Complementar nº 06/2010, o que se dará através de uma maior participação dos representantes da sociedade civil e, desta forma com o aumento dos representantes do Poder Executivo, com o intuito de manutenção da paridade nas decisões do CODEPAC.

Assim, no intuito apenas de possibilitar uma maior representatividade de entidades da sociedade civil no referido Projeto de Lei Complementar é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, nos termos das Leis n° 5.735/06 e 6.198/08.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 08.413.893/0001-09, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "declara de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08".

Preliminarmente, importante ressaltar que a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba foi fundada em 25 de agosto de 2.006, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de promoção à saúde, manutenção, orientação e integração dos indivíduos com necessidades especiais (deficiência mental e múltipla), como também de orientação e assistência às suas famílias e outras atividades assistenciais, sem qualquer distinção de raça, cor, nacionalidade, religião, classe social ou política.

Para atingir sua finalidade a entidade tem desenvolvido atividades como: aulas de artesanato, de música, de culinária e atividades físicas e prestação de serviços de fonoaudiologia, pedagogia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia, com vistas ao máximo desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo, sendo que todas as atividades e projetos realizados pela entidade visam realizar a inclusão social de parcela da população atendida.

Importante frisar que, a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida Associação e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.456, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz" – GARE, ao Círculo Orquidófilo de Piracicaba - COP, para a realização da "8ª Exposição Regional de Orquídeas" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso ao Círculo Orquidófilo de Piracicaba - COP, inscrito no CNPJ sob nº 10.595.946/0001-00, com sede na Av. Barão de Serra Negra, 1359. em Piracicaba/SP, representada por ELIEZER FRANCISCO MACEU, portador do RG nº 9.754.001-8/SSP e do CPF nº 716.001.758-72, das dependências do Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz" – GARE (Antiga Estação da Paulista), para realização da "8º Exposição Regional de Orquídeas".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará no período de 03 a 07 de junho de 2010, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

I – dia 04/06/10 - das 18h00 ás 20h00; II – dia 05/06/10 - das 09h00 ás 20h00;

III - dia 06/06/10 - das 9h00 ás 17h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer potificação indicial ou extraindicial

Art. 2° São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 04 de junho de 2010, uma vez verificada exigência legal para tanto.

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

 III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infra-estrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz", porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Centro, através dos respectivos técnicos de plantão;

 VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às sua expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Centro caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz" para suporte ou fixação de equipamentos e instalacões:

IX-o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso as pessoas devidamente credenciadas;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz" - GARE,

XI – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento do pessoal para seu adequado funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros);

XII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz" – GARE, sendo a guarda e manutenção de todo material de inteira responsabilidade do mesmo:

XIII – o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 04 de junho de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ·

XVI – o outorgado deverá apresentar à SEMAC – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de deposito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 04 de junho de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que o outorgado nada deve àquele órgão.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4° A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte do outorgado, da quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultura, até às 14h00 do dia 04 de junho de 2010, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 0056-6.

Art. 6º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 7º Fica estabelecido, o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 03 de junho, ficando para às 18h00 do dia 07 de junho de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado, apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2010

Objeto: fornecimento parcelado de blocos de concreto.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s)

EMPRESA(S)

LOTE (S)

Daniel Vieira de Camargo Tatuí Epp.

Piracicaba, 28 de abril de 2010.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. MARCELLO DE SOUZA MAGNANI, RG. 04644021-0, em 23.04.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Agente Municipal de Fiscalização, referência 07-A, junto a Procuradoria
- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. SERGIO RODRIGUES SALGUEIRO, RG. 12.764.006, em 15.04.2010, do cargo que exerce em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2010 Fornecimento parcelado de kits de lanches, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA..

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal 10.520/02.

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2010 Aquisição de material elétrico.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas LUCIMARA ZÉRIO ME, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, COMERCIAL CONCORRENT LTDA – EPP, CELIA ROBERTO ME, VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. e ACESSORIUN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR os lotes 01 e 06, da empresa CELIA ROBERTO ME (a pedido da empresa por estar o valor incorreto) e CLASSIFICAR as

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa ACESSORIUN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, no lote 01, pois o produto não atende a especificação conforme solicitado no edital. Diante do exposto, a Pregoeira DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 03, 05, 08 e 11 para a empresa VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, os lotes 02, 04, 06, 09 e 10 para a empresa ACESSORIUN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP e o lote 07 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 03 de majo de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCÃO BÁSICA DATA VALOR RECEBIDO 14/abr/10 548.160.00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DATA VALOR RECEBIDO 14/abr/10 321.406.94

CONVÊNIOS REPASSADOS MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III VALOR RECEBIDO 16/abr/10 8.568,00

PETI SSE

VALOR RECEBIDO DATA 16/abr/10 4.500,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE IL PIBLIA VALOR RECEBIDO DATA 16/abr/10 10.000.00

PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE DATA VALOR RECEBIDO 22 185 00 16/abr/10

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de marco de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA DST-AIDS DATA VALOR RECEBIDO 29/abr/10 45.679,92

VIGILANCIA EM SAUDE VALOR RECEBIDO DATA 29/abr/10 95.082.83

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação - Contratado: SR. IRINEU ANTONIO ROMANI (SEMDES)

DO CONTRATO ORIGINAL

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/

Obieto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.460. onde está instalada a Casa de Acolhimento.

Valor: R\$ 1.303,44 (hum mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 18/04/2005.

DO ADITIVO

Proc. Adm. nº 421/2005.

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/

Obieto: prorrogação de prazo

Valor: R\$ 1.659,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais

Prazo: 12 (doze) meses Data: 09/04/2010.

Contratada: COMINPA - COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 5.446/2010.

Licitação: Concorrência nº 01/2010.

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do Município, Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e

Valor: R\$ 1.724.909,72 (hum milhão, setecentos e vinte e guatro mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 16/04/2010.

Contratada: MARCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP. (SEMOB/SEMUTRI) Proc. Admin.: nº 10.867/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2010.

Objeto: aquisição de caminhões truck e caçambas basculantes. Valor: R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 28/04/2010.

Contratada: PIRASA VEÍCULOS LTDA. (SEMOB/SEMUTRI) Proc. Admin.: nº 10.867/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2010.

Objeto: aquisição de caminhões truck e cacambas basculantes.

Valor: R\$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 28/04/2010

Contratada: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 6.839/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 31/2010.

Objeto: prestação de serviços de manutenção de áreas públicas de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas

Valor: R\$ 91.490,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/04/2010.

Contratada: HORIBAABX COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 141.832/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 210/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de reagentes, com cessão de uso de equipamento para execução de hemograma

Valor: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)

Prazo: 31/12/2010. Data: 12/04/2010.

Contratada: ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (GUARDA CIVIL)

Proc. Admin.: nº 117.709/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 86/2009.

Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por câmeras de fibra óptica e rádios wireless, conforme Resolução 218, Atividade 15 do CONFEA de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, na CEMEL (Central de Monitoramento Eletrônico)

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 25/03/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SELAM)

DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 114.582/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 91/2009.

Objeto: execução de obras para construção de vestiário esportivo no campo de futebol, do Bairro Vila Fátima - "Campo do Brasil", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

Valor: R\$ 148.692,39 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Prazo:60 (sessenta) dias. Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 114.582/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 91/2009.

Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 30 (trinta) dias Data: 13/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 100.344/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 63/2009.

Objeto: execução de obras para reforma e ampliação de Escola Municipal, localizada à Rua Felinto de Brito $s/n^{\varrho},$ no Bairro Jardim São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos

Valor: R\$ 457.400,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 17/12/2009.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 100.344/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 63/2009.

Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 28/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 119.086/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 97/2008.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), com área de 716,34 m² de construção, localizado a Rua Campos Sales esquina com a Rua do Vergueiro, no Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos Valor: R\$ 738.650,79 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta

reais e setenta e nove centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 119.086/2008. Licitação: Tomada de Preços nº 97/2008.

Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 29/03/2010

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 6.924/2010.

Licitação: Carta Convite nº 03/2010.

Objeto: execução de obras para revitalização de canteiro central, na Av. Euclides de Figueiredo, trecho entre as Ruas Peixoto Gomide e Antônio Dumit, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 60.170,24 (sessenta mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 07/04/2010.



Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEDEMA) Proc. Admin.: nº 6.928/2010.

Licitação: Carta Convite nº 09/2010.

Objeto: execução de obras para construção e manutenção de centros de lazer e praça, no Bairro Novo Horizonte, Rua Laura F. de Campos, Rua Armando Chiarini e Rua Moacyr Martins, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 62.620,43 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 01/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 14.020/2010. Licitação: Carta Convite nº 07/2010.

Objeto: execução de obras para revitalização, iluminação e manutenção de Centros de Lazer e Áreas Verdes, nos Bairros Residencial Paineiras, Novo Horizonte, Jardim Costa Rica, Campestre, Jardim Esplanada, Paulicéia, Jardim Borghesi, Vila Cristina e Parque Cecap I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 84.992,48 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais

e quarenta e oito centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 01/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 26.427/2010.

Licitação: Carta Convite nº 12/2010.

Objeto: execução de obras para construção de Parque Infantil e iluminação de campo de areia, no Vale do Sol, localizado a Rua Ângelo Carregari e Grank Park Residencial, localizado a Rua Davi Giusti, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 32.479,37 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 12/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 18.809/2010.

Licitação: Carta Convite nº 06/2010.

Objeto: execução de obras para iluminação e manutenção de passeios, na Praca Domingo Sávio. localizada na Rua Bom Jesus, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 34.050,62 (trinta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e dois

Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 01/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 26.806/2010.

Licitação: Carta Convite nº 18/2010.

Objeto: execução de obras para reforma em edificação, destinada a prestação de serviços públicos, Base Policial, no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 23.968,96 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e

noventa e seis centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Data: 08/04/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 6.927/2010. Licitação: Carta Convite nº 08/2010.

Objeto: execução de obras para melhoria da Praça Noemi de Godoy Leme,

localizada na Av. Presidente Kennedy, e iluminação de áreas verdes, localizadas nas Ruas Jorge Antônio Angeli e Galdino de Carvalho, no Bairro Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 31.597,16 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 01/04/2010.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 2.215/2010.

Licitação: Carta Convite nº 04/2010.

Objeto: execução de obras para iluminação e melhoria de áreas verdes, na Praça José Francisco Coimbra Neto, localizada na Rua João Mó, no Bairro Jardim Caxambu, Rua José Mateis, no Bairro Vila Fátima e no Parque da Estação da Paulista, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 41.984,01 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 01/04/2010.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA)

.: nº 21./3//2010 Licitação: Carta Convite nº 01/2010.

Objeto: execução de obras para construção de campo de areia, revitalização e melhoria, no Bairro Algodoal, localizada a Rua Dona Adelina Tarsia, Praca do Trabalhador, localizada a Rua Vitório Laerte Furlan e no Jardim São Benedito, localizada a Rua João Freidemberg Sobrinho, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 65.575,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 19/03/2010.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 29.889/2010. Licitação: Carta Convite nº 14/2010.

Obieto: execução de obras para construção de centro de lazer, localizada a

Rua Palmital, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 80.386,91 (oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias Data: 15/04/2010.

DO CONTRATO ORIGINAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES

Proc. Admin.: nº 109.367/2009.

Licitação: Tomada de Precos nº 71/2009.

LTDA. (SEDEMA)

Objeto: execução de obras para construção de campo de areia e espaço de

eventos multiuso, localizado à Rua Adelmo Cavagione, no Parque de Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos Valor: R\$ 188.161,12 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e

doze centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 01/12/2009.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 109.367/2009

Licitação: Tomada de Preços nº 71/2009. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 15/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. - EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 104.649/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 66/2009.

Objeto: execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental, no Bairro Bosques do Lenheiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 259.331,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 01/12/2009.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 104.649/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 66/2009. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 05/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CZC CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB/

EDUCAÇÃO). DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 19.103/2008.

Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2008.

Objeto: execução de obras de construção de Escola Estadual de 5ª a 8ª série, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação e a F.D.E., no Loteamento Residencial Jardim Gilda com área de construção de 1.710.00 m² com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.409.726,28 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

Prazo: 180 (centos e oitenta) dias.

Data: 12/05/2008.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 19.103/2008.

Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2008.

Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 01/04/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ENGEMAIA & CIALTDA. (SEDEMA) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 92.713/2007.

Licitação: Concorrência nº 07/2007.

Objeto: execução de serviços contínuos de poda, supressão, destoca e plantio de árvores em áreas públicas, inclusive retirada, moagem e compostagem dos materiais orgânicos resultantes, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas. Valor: R\$ 1.804.347,44 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e quarenta

e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 07/04/2008.

DO ADITIVO - PRAZO Proc. Admin.: nº 92.713/2007. Licitação: Concorrência nº 07/2007. Obieto: prorrogação de prazo.

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 26/04/2010.

Convênio nº 179/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LAR FRANCISCANO DE MENORES. (SEMDES) Processo: nº 53 580/2010

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 04/2010 – Conselho

Partícipes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barias Negri. CPF n.º 611.264.978-00. Lar Franciscano de Menores – Francisco José Valério, CPF n.º 036.264.228-10. Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente - Projeto: Semeando para o Amanhã.

Valor: R\$ 62.100.00 (sessenta e dois mil e cem reais) Data: 13/04/2010. Prazo: 09 (nove) meses.

- Convênio nº 180/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES) Processo: nº 52.806/2010.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 04/2010 - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente. Partícipes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Casa do Bom Menino – Guilherme Mônaco de Mello, CPF n.º 017.325.268-00. Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente - Projeto: Além do Horizonte

Valor: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data: 13/04/2010. Prazo: 09 (nove) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 172/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de atualizações de software e manutenção do sistema InfoAudio e InfoRec.

CONTRATADO: Informa Automação de Rádio e TV Ltda. VALOR: R\$ 5.187,00 (Cinco mil e cento e oitenta e sete reais). PROCESSO n.º 40.784/2010.

REQUISICÃO n.º 01282/2010.

PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.187,00 (Cinco mil e cento e oitenta e sete reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

> GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação. conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para apresentação de defesa

Piracicaba, 30 de abril de 2010.

Fernando Ernesto Cardenas Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Controle Ambiental DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

ALINE FABIANA DA SILVA E OUTRO NOME:

ENDEREÇO: RUA ALESSANDRA ALBERTI, 60 AP 44 JD CELESTE -**DOCUMENTO:** AI 7776 ALINE FABIANA DA SILVA E OUTRO

RUA ALESSANDRA ALBERTINI, 60 AP 44 JD CELESTE- **DOCUMENTO:** Al 12123 ENDEREÇO: NOME: ANTONIA PAULA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ARAÇOIABA DA SERRA, 71
DOCUMENTO: AI 11837

NOME:

NOME: ANTONIO AUGUSTO M. MARCELLINI
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, 1455 - SAZASSI - BELO HORIZONTE

DOCUMENTO: AI 7787
ANTONIO RODRIGUES MACHADO NOME: ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 873 DOCUMENTO: AI 12054

NOME: ARMINDO RAVELI ENDEREÇO: TRV DR EULALIO, 592 - VILA REZENDE DOCUMENTO: NP 40981 NOME: ARTUR PLATS DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538

DOCUMENTO:

NOME: AUGUSTA MARIA FELICIANO ROSA **ENDEREÇO:** RUA ANTONIO VIEIRA DA MAIA, 79 DOCUMENTO: NOME:

AUREA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 341 ENDERECO: DOCUMENTO: NP 40974

BANCO ECONOMICO S/A NOME: RUA CASSIOPEIA, 971 JD SATELITE - S. JOSE DOS ENDERECO:

DOCUMENTO: AI 7790
BENEDITA PEREIRA RIBEIRO NOME:

ENDEREÇO: RUA VINTE E TRES DE MAIO, 1107 - PAULISTA DOCUMENTO: AI 12780 BENEDITA PEREIRA RIBEIRO NOME:

ENDEREÇO: RUA 23 DE MAIO, 1107 - PAULISTA DOCUMENTO: AI 12818 BRANDÃO PIROMAL FILHO NOME: RUA BOM JESUS, 568 ENDERECO:

DOCUMENTO:



NOME: CIA INDUSTRIAL E AGRICOLAS BOYES RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 474 - CENTRO ENDERECO: DOCUMENTO: NP 40813 CLAUDENICE APARECIDA PEREZ ENDEREÇO: RUA CRISTIANO CLEOPATH, 1825 DOCUMENTO: AI 12099 NOME: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO
ENDEREÇO: AV DONA FRANCISCA, 410 - VILA REZENDE DOCUMENTO: NP 40845

NOME: CONSTANCIO C. DE CAMARGO

ENDEREÇO: AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1796 **DOCUMENTO:** Al 12091 CONSTANCIO C. DE CAMARGO NOME: ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1796 **DOCUMENTO:** AI 11820 CONSTRUTORA JRCC LTDA ME NOME: ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 2548 SLA 26 - BAIRRO ALTO DOCUMENTO: NP 38482 PA CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA CAIXA POSTAL 294 - PIRACICABA **DOCUMENTO:** AI 11790 ENDEREÇO: NOME: CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO GONÇALVES, 507 - JD BRASILIA DOCUMENTO: NOME: DALVA LUCIA PESSOA DANELON
ENDEREÇO: RUA GOV PEDRO DE TOLEDO, 2040 AP 06 **DOCUMENTO:** NP 40848 DALVA LUCIA PESSOA DANELON NOME: **ENDEREÇO:** RUA GOV PEDRO DE TOLEDO, 2040 AP 06 **DOCUMENTO:** NP 40847 DANIEL FERNANDO S. D. TEIXEIRA NOME: RUA PROF. JOAQUIM DO MARCO, 470 AP 1301 VL **DOCUMENTO:** AI 12820 DAPAR DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 561

DOCUMENTO: AI 12072

NOME: DAPAR DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 561 NOME: DULFINO CORREA
ENDEREÇO: RUA NS SENHORA APARECIDA, 255 **DOCUMENTO:** Al 12154 EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA NOME: ENDEREÇO: AV FRANCISCO ALVAREZ, 250 - VL INDUSTRIAL DOCUMENTO: AI 7767 EDSON PLATS DE ALMEIDA NOME: RUA DOM PEDRO I, 538

DOCUMENTO: A ENDEREÇO: EDSON PLATS DE ALMEIDA NOME: RUA DOM PEDRO I, 538 **DOCUMENTO:** A ENDEREÇO: NOME: GABRIEL BAPTISTA E OUTROS ENDEREÇO: RUA FERNANDO PAES DE ALMEIDA, 20 - JD MONTE DOCUMENTO: AI 12760 NOME: GLAUDI JOSE DA SILVA ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 900 - BAIRRO ALTO **DOCUMENTO:** NP 40795 HEMA EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA NOME: AV REP. DO LIBANO, 1551 - 6º ANDAR SETOR OESTE GO DOCUMENTO: AI 12755 IRAIDES APARECIDA CASTILHO MARTINEZ NOME: RUA CATANDUVA, 63 **DOCUMENTO:** ENDEREÇO: AI 12186 ITAIPU URBANISMO S/C LTDA ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949 DOCUMENTO: Al 1258 NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949 DOCUMENTO: AI 1258

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949

DOCUMENTO: AI 12583

JANDYRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CORREIA NOME: RUA ALGEMIRO COELHO RAMOS, 225 - JD ORIENTE ENDERECO: DOCUMENTO: NP 41020

JOACIR SIEBRE DE OLIVEIRA NOME: AV NOVE DE JULHO, 1240

DOCUMENTO: NP ENDEREÇO: NP 41011 JOAO DOMINGOS ANDRADE TRV DA SAUDADE, 67 - PIRACICAMIRIM **DOCUMENTO:** Al 12174 ENDERECO:

NOME: JOAQUIM MAGALHAES
ENDEREÇO: RUA ROMARIO NERY, 144 DOCUMENTO: NOME: JOSE ANTONIO JORGE
ENDEREÇO: RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 372 - JD SÃO MIGUEL

DOCUMENTO: NOME: JOSE GOZZER

ENDEREÇO: AV DR TORQUATO DA SILVA LEITAO, 804 **DOCUMENTO:** AI 12077 JOSE VITORIO GOZETTO ENDEREÇO: TRV DONA SANTINA, 01 - SÃO LUIZ

DOCUMENTO: NP 38483 PA

CA E OUTRO **ENDEREÇO:** RUA REGENTE FEIJÓ, 1487 - CENTRO DOCUMENTO: NP 40811

LAURO RAFAEL NOME: ENDERECO: TRV F. 20 - ANHUMAS DOCUMENTO:

AI 12773 NOME: LOFTY NETWORKINFORMATICA E COMERCIO ENDEREÇO: RUA NS SENHORA DOS PRAZERES, 425 **DOCUMENTO:** Al 120 LOURIVAL DE SOUZA SILVA AI 12082

NOME: ENDEREÇO: RUA DO TRABALHO, 489 - INDEPENDENCIA DOCUMENTO: NP 40448

LUIZ JORGE FERREIRA PRATES NOME: ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 59 DOCUMENTO: Al 12029 LYODEGAR A. C. MARQUES NOME:

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 163 CENTRO - SÃO DOCUMENTO: AI 12002

NOME: MANOEL ESTEVES PEREIRA ENDERECO: RUA DOM MANOEL, 684 DOCUMENTO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE NOME: **ENDEREÇO:** RUA MARIO STOLF, 33 - JD VITORIA DOCUMENTO: NP 40500

MARIA APARECIDA DE ANDRADE NOME: ENDEREÇO: RUA MARIO STOLF, 33

DOCUMENTO: NP 40500 MARIA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA NOME:

RUA PEDRO ROSENTHAL, 85 - JD TAIGUARA **DOCUMENTO:** NP 40592 ENDERECO:

NOME: MARIA NEUZA BOARETO VIANA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO LOPES, 405 - PAULICEIA
DOCUMENTO: AI 12170

NOME: MOACIR ELEODORO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRAZ DE ARRUDA, 110 - STA

DOCUMENTO: NP 40585 NATALINA VICENTINA DA SILVA RUA MORAES BARROS, 165 HC 05 NOME: ENDEREÇO: **DOCUMENTO:**ORLANDO FERRARI AI 11634 NOME:

RUA SAMUEL NEVES, 1906 - SÃO DIMAS ENDEREÇO: DOCUMENTO: AI 12575

NOME OSNI PORTA RUA FLORIANO PEIXOTO, 2201 - JD ELITE ENDEREÇO: DOCUMENTO: NP 41007

OSVALDO VICENTE NOME: RUA ITACOLOMI, 171 JD IPIRANGA - SÃO PAULO **DOCUMENTO:** AI 7769
RESTAURANTE BRASSERIE LTDA
POA JOSÉ BONIFÁCIO, 905 - CENTRO ENDERECO:

NOME: ENDEREÇO: DOCUMENTO: NP 40814
RICARDO DE MELO E OUTROS
RUA TIRADENTES, 436 - CENTRO NOME: ENDERECO:

DOCUMENTO: NP 40954 RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA NOME: RUA SÃO JOSE, 412 ENDEREÇO:

DOCUMENTO: AI 12094 RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA NOME: ENDERECO: RUA SÃO JOSE, 412 DOCUMENTO:

NOME: RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA **ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSE, 412 DOCUMENTO: RITA ALGODOAL GUEDES PEREIRA RUA SÃO JOSE, 412 - CENTRO NOME ENDERECO:

DOCUMENTO: ROSAMARIA F. DE SOUZA NOME:

RUA LAVINIA GALESI FURLAN FALZONI, 367 - CECAP ENDERECO: **DOCUMENTO:** NP 4078 SEBASTIÃO VIEIRA FERREIRA NP 40789 NOME:

ENDEREÇO: RUA ANTONIO STOLF, 207 - JD ITAPUÃ **DOCUMENTO:** Al 12112 SERGIO MALUF CHAIM NOME: ENDERECO: RUA ALF JOSE CAETANO, 912 AP 102

DOCUMENTO: AI 11823 SIDNEY DE OLIVEIRA NOME: VL BREDA - USINA COSTA E SILVA ENDERECO:

DOCUMENTO: AI 7781
SUPER MARAVILHOSO CHOPP BAR PIRACICABA LTDA
RUA VOLDE PIRACICABA, 205
DOCUMENTO: NOME: ENDEREÇO:

DOCUMENTO: AI 5521 PA SUPER MARAVILHOSO CHOPP BAR PIRACICABA LTDA RUA VOL DE PIRACICABA, 205 NOME:

ENDERECO:

DOCUMENTO: AI 7504 VALDOMIRO PELEGRINI NOME: ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 383 - CIDADE ALTA DOCUMENTO: NP 40809 WALTER HANN JUNIOR NOME:

ENDERECO: AV DAS MONÇOES, 209 - JD GLORIA DOCUMENTO: NP 41019

terça-feira, 16 de março de 2010

Engº. Agrº. Francisco Rogerio Vidal e Silva Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Pedidos de Autorizações Diversas

Proc. 113.396/09 - Maria Inês Grillo Covolan - Autorização para colocação de mesas e cadeiras - INDEFERIDO.

Proc. 52.684/09 - Porto das Águas Restaurante e Petiscaria Ltda Me -

Autorização para ocupação do solo – INDEFERIDO. Proc. 98.511/09 - Faculdade Anhanguera de Piracicaba - Uso da Praça

José Bonifácio - DEFERIDO. Proc. 67.896/09 - Luiz Fernando Ramanholo Ferreira - Cópia de Processo - INDEFERIDO.

Proc. 119.804/09 - Maria Helena Ribeiro Alves - Uso da Praca de Santa Terezinha – DEFERIDO.

Proc. 129.407/09 – Centro de Prevenção e Promoção de Saúde – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 126.293/09 – Tiro de Guerra – Uso da Praça José Bonifácio DEFERIDO.

Proc. 119.786/09 – Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba – Uso do

Estacionamento do Estádio - DEFERIDO. Proc. 132.223/09 - Banda Acústica - Uso do Parque da Rua do Porto -

Proc. 123.704/09 - Secretaria Municipal de Turismo - Uso da Praça José Bonifácio - DEFERIDO.

Proc. 121.058/09 - Comissão de Eventos Cívicos - Uso da Praça José Bonifácio - DEFERIDO. Proc. 123.199/09 - Centro de Controle de Zoonoses - Uso da Praça José

Bonifácio - DEFERIDO.

Proc. 122.267/09 - Colégio Adventista de Piracicaba - Emissão de Licença e Registro no Cadastro de Anúncios (CADAN) - INDEFERIDO.

Proc. 123.702/09 - Secretaria Municipal de Turismo - Uso da Praça José Bonifácio - DEFERIDO.

Proc. 125.179/09 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades

Motoras - Uso do Parque da Rua do Porto - DEFERIDO. Proc. 126.917/09 – Tony Aguilar – Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO. Proc. 111.986/09 - Banda Acústica - Uso do Parque da Rua do Porto -

Proc. 127.770/09 - Banda Acústica - Uso do Parque da Rua do Porto -DEFERIDO.

Proc. 114.994/09 - Fundação COSAN - Núcleo Piracicaba - Liberação para colocação de placas - INDEFERIDO.

Proc. 6.213/09 - Robson Tadeu de Moraes - Pedido de Cópia de Processo - INDEFERIDO. Proc. 114.944/09 - Publicidade Klimes São Paulo Ltda. - Solicitação de

prazo para retirada de Outdoors - DEFERIDO Proc. 136.613/2009 – Conselho Regional de Ministros Evangélicos e Obreiros

- Uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO. Proc. 129.386/2009 - Comunidade Santa Isabel - Jantar com música ao

vivo - DEFERIDO. Proc. 130.660/2009 - Cleiton Antonio Aguiar - Autorização para colocação de outdoor digital na Praça José Bonifácio – INDEFERIDO

Proc. 127.765/2009 - TS Oliveira Publicidade Ltda. - Cadastramento no CADAN - INDEFERIDO

Proc. 124.885/2009 - Cartha's Publicidade & Marketing S/C Ltda. -Autorização para instalação de painéis - INDEFERIDO.

Proc. 130.767/2009 - Secretaria da Ação Cultural - Uso do Largo dos Pescadores - DEFERIDO.

Proc. 127.711/2009 – Ativa Outdoor Ltda ME – Autorização para Instalação

de Painéis - INDEFERIDO. Proc. 129.965/2009 - Clinica de Atenção às Doenças Metabólicas - Uso da

Praça José Bonifácio – DEFERIDO. Proc. 38.965/2007 – Rosangela Padron ME – Autorização para colocação de mesas e cadeiras – INDEFERIDO.

Proc. 1.540/2008 - Juliana Aparecida D. Vicente - Autorização para cópia

de processo - INDEFERIDO. Proc. 113.397/2007 - Fabio Luiz Trevisan - Autorização para instalação de

trailer - DEFERIDO.

Proc. 121.404/2009 - Rivaldo Fernando da Silva ME - Autorização para funcionamento em horário especial - INDEFERIDO.

Proc. 141.929/2009 - C. C. C. Piazza Comercial Ltda - Licenciamento de

placas de publicidade - INDEFERIDO. Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso

da Praça de Santa Terezinha – DEFERIDO.

Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso

da Praça do Terminal Central de Integração – DEFERIDO. Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso

da Praça Imaculada Conceição - DEFERIDO.

Mem. 383/2009 – Secretaria Municipal de Turismo – Autorização para uso da Praça Takaki – DEFERIDO.

ua Fraça Tanan - DEFERIDO. Proc. 127.774/2009 - S.M.S. Programa Municipal de DST e AIDS -Autorização para uso da Praça José Bonifácio - DEFERIDO. Proc. 111.803/2009 - Cia da Folia - Autorização para colocação de

equipamentos recreativos na área verde próxima à Rua do Porto e Casarão de Turismo - INDEFERIDO.

Proc. 138.289/2009 – Secretaria da Ação Cultural – Autorização para uso do Largo dos Pescadores – DEFERIDO.

Proc. 112.799/2009 – Berlania Perereia de Assis – Autorização para instalação de banca de jornais e revistas na Praça Enes Silveira de Melo - INDEFERIDO. Proc. 100.586/2009 - Maria Aparecida Ganino - Autorização para ligação de luz na banca de revistas - DEFERIDO.

Proc. 85.765/2009 – Celso Possetto – Autorização para instalação de banca de jornais e revistas na Avenida Paulista – INDEFERIDO. Proc. 127.347/2009 – Elias Baptista – Autorização para instalação de ponto

de energia - INDEFERIDO.

Proc. 56.780/2007 — João Piedade Correa da Costa — Autorização para instalação de ponto de energia — DEFERIDO.

Proc. 136.24/2009 – Ver. Carlos Alberto Cavalcante – Autorização para cópia

de fotos - DEFERIDO. Proc. 13.161/2010 – Associação Bíblica e Cultura Vila Rezende – Autorização

para uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO. Proc. 20.827/2010 – Faculdade de Odontologia de Piracicaba – Autorização

para uso da Praça José Bonifácio - DEFERIDO.

. Proc. 25.738/2010 – Centro Rural de Tanquinho – Autorização para uso de

área verde no bairro Tanquinho – DEFERIDO. Proc. 30.420/2010 - Balões Brasil Publicidade Aérea - Autorização para

uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. – Antonio Augusto de Souza Lima – Autorização para estacionamento no Parque da Rua do Porto - DEFERIDO.

Proc. 21.697/2010 - Associação Piracicabana de Nautimodelismo -Autorização para uso do Parque da Rua do Porto - DEFERIDO.

Proc. 10.780/2010 - Helio Bonato - Autorização para uso de área para armazenamento temporário de resíduos da construção civil – DEFERIDO. Proc. 27.419/2010 – Ver. Laércio Trevisan Jr. – Autorização para uso da Praça José Bonifácio – DEFERIDO.

Proc. 16.528/2010 - Projeto Hip Hop Zona Norte em Ação - Autorização para uso do Parque de Santa Terezinha - DEFERIDO.

Proc. 15.324/2010 - Colégio COC Piracicaba - Autorização para uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 19.281/2010 – SEMAC – Autorização para uso do Largo dos

Pescadores - DEFERIDO.

Proc. 25.494/2010 - Comunidade Santa Isabel - Autorização para realização da Festa do Pastel - DEFERIDO.

Proc. 8.673/2010 - Secretaria da Ação Cultural - Autorização para uso do

Largo dos Pescadores - DEFERIDO.

Proc. 17.603/2010 - SELAM - Autorização para colocação de faixas para divulgação do evento denominado "Jogo da Estrelas" - DEFERIDO.

Proc. 17.645/2010 - SELAM - Autorização para uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

Proc. 144.455/2009 - B2 Steak House Ltda. EPP - Autorização para colocação de mesas e cadeiras - INDEFERIDO.

Proc. 13.738/2010 – Mateus A. Stahl – Autorização para instalação de banca de jornais e revistas na Via Com. Pedro Morganti equina com Av. Pádua Dias - INDEFERIDO.

Proc. 94.118/2009 – Vanda de Fátima Peroni – Autorização para criação de aves - INDEFERIDO Proc. 122.285/2009 - Grupo Souza - Autorização para cópia de processo -

Proc. 134.807/2009 - Maria Dalva Reis Sales - Autorização para colocação de ponto de energia – INDEFERIDO. Proc. 118.778/2009 - Jullierme Tiago de Oliveira - Autorização para

passagem de rede de esgoto na área verde - DEFERIDO. Proc. 52.684/2009 – Porto das Águas Restaurante e Petiscaria Ltda. ME –

Autorização para colocação de mesas e cadeiras - DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO

Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização ENGº AGRº FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA

Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Prorrogação de prazo para atendimento às Notificações Preliminares:

NP. 29.985 - Paulo Adriano da Silva - DEFERIDO.

NP. 38.238 – Eli Antonio Godoy – DEFERIDO.

NP. 38.244 – Jerônimo Benedito de Souza – DEFERIDO.

NP. 37.276 – José Aparecido Longatto – DEFERIDO. NP. 40.712 – Vlamir Roberto Fessel – DEFERIDO.

NP. 38.366 – Rosemar da Costa Camargo – DEFERIDO.

NP. 38.279 - Eidila Aparecida Sampaio - DEFERIDO.

NP. 38.237 – Tozzi Comércio e Reparações Automotivas Ltda. – DEFERIDO.

NP. 40.672 – Patrícia Rocha Lavorenti Penha – DEFERIDO. NP. 37.265 – Selma Aparecida Gomes Garcia – DEFERIDO.

NP. 38.025 - Condomínio Edifício Maria Gerage Orsini - DEFERIDO. NP. 38.371 - Emp. Marchini Explosão, Demolição e Engenharia Ltda. -

DEFERIDO.

NP. 38.323 – Manoel Rodrigues da Costa – DEFERIDO. NP. 40.697 – C. C. C. Piazza Comercial Ltda. – DEFERIDO.

NP. 38.198 - Brasil Green Energy Pesquisa Ltda. - DEFERIDO.

NP. 21.270 – Ana Márcia C. Zago – INDEFERIDO. NP. 40.610 - Olavo Marcos Ferreira Grosso - DEFERIDO.

NP. 38.416 - Francisco Dias Brasil Filho ME - DEFERIDO.

NP. 38.332 - Antonio Palmiro Torresan - DEFERIDO.

NP. 38.326 - KM Indústria e Comércio de Papel Ltda. - DEFERIDO.

NP. 38.352 – Estância do Lago Azul – Chácara dos Pássaros – DEFERIDO. NP. 38.371 - Marchini Explosão - Demolição e Engenharia Ltda. -DEFERIDO.

NP. 40.801 – Maria Rosangela Claudino – DEFERIDO.

NP. 38.377 – Anderson Dias da Costa – INDEFERIDO

NP. 38.468 – Eron de Souza Prado – DEFERIDO.

NP. 38.326 - Maria Eunice Pinheiro Santos - DEFERIDO.

NP. 37.473 – Supper Maravilhoso Chopp Bar Piracicaba Ltda – DEFERIDO. NP. 37.997 – Stigma Engenharia e Construções Ltda – DEFERIDO.

NP. 38.485 - Restaurante Arapuca - DEFERIDO.

NP. 38.100 - Gerceli Aparecida Mardegan Vitorino - DFERIDO.

NP. 40.387 - Sociedade São Vicente de Paulo - DEFERIDO. NP. 40.388 - Sociedade São Vicente de Paulo - DEFERIDO.

NP. 38.399 - Maria Jose Ribeiro da Silva Oliveira - DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

Al 11275 - Arão Carneiro Junior - INDEFERIDO.

Al 7394 – Pontuali Construtora e Engenharia Ltda. – EPP – INDEFERIDO.

Al 10574 - Armando Cesar Gumier - INDEFERIDO

Al 11203 – Rosangela Gonçalves de Souza – INDEFERIDO. Al 11467 – Maria Dorotéia Spadote – INDEFERIDO.

Al 7296 - Maria José de Souza - INDEFERIDO.

Al 7483 – José Lucio Floriano – INDEFERIDO.

Al 10652 – Walter Tochio de Antonio – DEFERIDO. Al 10188 – Thais Cristina Dini – INDEFERIDO.

Al 8036 - Luiz Antonio Zanuzzo - INDEFERIDO.

Al 7088 - Marilena da Fonseca Porta - INDEFERIDO

Al 7189 – Igreja Mundial do Poder de Deus – INDEFERIDO. Al 7095 – Igreja Mundial do Poder de Deus – INDEFERIDO.

Al 7388 – Oswaldo Parolina – INDEFERIDO. Al 11537 – Angelino Sheminski – INDEFERIDO.

Al 11543 - Jose Orlando Busato - INDEFERIDO. Al 11531 - Guido Sesso - DEFERIDO.

Al 7276 – José Bueno Maia – INDEFERIDO.

Al 9080 - Renato Machado Carvalho - INDEFERIDO.

Al 12652 - Bonato & Cia Ltda - INDEFERIDO.

Al 10105 – Condomínio Edifício Jules Rimet – INDEFERIDO. Al 11218 - Maria Aparecida Pinheiro de Oliveira - INDEFERIDO.

Al 9055 – Luis Antonio Lopes – INDEFERIDO.

Al 8658 – Joaquim Mario Pires Ferreira – INDEFERIDO. Al 1284 - Otavio Jose Menegali - DEFERIDO.

Al 11355 - Neise Maria Alberoni - INDEFERIDO.

Al 6162 – Hélio D'Aragone – INDEFERIDO. Al 12676 – Miriam Amstalden Hernandes – INDEFERIDO.

AI 7606 - Comercial Santin Ltda EPP - INDEFERIDO.

Al 7602 – Comercial Santin Ltda EPP – INDEFERIDO. Al 10785 - José Moda Neto - INDEFERIDO.

Al 11679 - Carlos Orlando Ponchio - DEFERIDO.

Al 7608 - Antonio Reis dos Santos - INDEFERIDO. Al 7924 - Helina Soares - INDEFERIDO.

Al 11528 - Rubens Filippetti Dias - INDEFERIDO. Al 7398 - Ayrton Chagas - INDEFERIDO.

Al 11465 - Saleh Mustafá Saleh Yaseh - INDEFERIDO. Al 10651 – José Furlan – INDEFERIDO.

Al 12635 - Rodrigo Gimenez Pissutti Modolo - INDEFERIDO Al 7607 - Dirceu Alves da Silva - INDEFERIDO.

Al 11613 - Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda. - INDEFERIDO.

Al 1297 – Lourenço Bozzo – INDEFERIDO.

Al 11492 – Julio Cesar Furlan da Silva e Outro – INDEFERIDO.

Al 11484 - Graziela Bonazzi - INDEFERIDO.

Al 11246 - Luzia Sanroman Bernardes - INDEFERIDO. Al 11245 – Luiz Miguel Betim – INDEFERIDO.

Al 7613 - Comercial Santin Ltda. EPP - INDEFERIDO.

Al 11384 - Comercial Santin Ltda. EPP - INDEFERIDO. Al 11381 - Jorge Elidio Miguel Valcezia - INDEFERIDO.

Al 11490 - Manuel Maceira Carreira - INDEFERIDO.

Al 11510 – Antonio Salvador Schiavolin – INDEFERIDO.

Al 11310 - Claudinei Pollete Belfante - INDEFERIDO.

Al 7583 - Mauro Guadagnino Junior - INDEFERIDO.

Al 12638 - Almir Antonio Santin - INDEFERIDO. Al 12659 - Dolores Morelli Sotico - INDEFERIDO

Al 12659 - Dolores Morelli Sotico - INDEFERIDO.

AI 6365 - Expedito Antonio Brigatti - INDEFERIDO. Al 7654 – Societá Italiana Di Mutuo Soccorso – INDEFERIDO.

AI 12679 - MHV Prospero ME - INDEFERIDO. Al 11544 - Maria Ângela Marcon Silva - INDEFERIDO.

Al 10546 – Caixa Econômica Federal – INDEFERIDO.

Al 11247 – Igreja Batista No Park – INDEFERIDO.

Al 10378 – Rejane Aparecida Borges – DEFERIDO.

Al 11532 - Luiza Aparecida Pelaes - DEFERIDO.

Al 11801 - Wagner Vitti - INDEFERIDO. Al 12732 - Marcelo Eurípedes da Silva - INDEFERIDO.

Al 12728 – Lazaro Benedito de Oliveira – INDEFERIDO. Al 1205 – Zilda Moral Catilho – INDEFERIDO.

Al 1213 - Zilda Moral Catilho - INDEFERIDO.

Al 1272 - Zilda Moral Catilho - INDEFERIDO. Al 1214 - Zilda Moral Catilho - INDEFERIDO.

Al 7610 - Cicera Paulino da Silva - INDEFERIDO

Al 7773 – Jose Roberto de Jesus Marussig – INDEFERIDO. Al 12841 – Eliane Cristina Ribeiro Antunes – INDEFERIDO.

Al 12743 - Manoel Valmir Fernandes - INDEFERIDO. Al 12840 – Eliane Cristina Ribeiro Antunes – INDEFERIDO. Al 7764 - Jackson Urubatão Bueno Neves - INDEFERIDO.

Al 11736 - Maria Elide Nozella - INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº, AGRº, FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 199/2009 - PROCESSO N.º 3467/2009

Objeto: alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA ME

Emissão: 22/04/2010 Empenho n.º 905/2010 Valor: R\$ 275,37

PREGÃO N.º 131/2009 - PROCESSO N.º 1959/2009 Obieto: servicos de manutenção em retroescavadeiras Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

Emissão: 22/04/2010 Valor: R\$ 50.000,00 Empenho n.º 933/2010

PREGÃO N.º 90/2009 - PROCESSO N.º 1248/2009 Objeto: serviços de funilaria em veículos do SEMAE da linha leve

Contratada: Irmãos Morales & Alves Ltda ME Emissão: 22/04/2010

Valor: R\$ 15.000,00 Empenho n.º 938/2010

PREGÃO N.º 199/2009 - PROCESSO N.º 3467/2009 Objeto: alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos

e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA ME

Emissão: 27/04/2010 Valor: R\$ 96,52 Empenho n.º 1005/2010

PREGÃO N.º 34/2010 - PROCESSO N.º 392/2010 Objeto: armários para a oficina volante do SEMAE Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS EPP

Emissão: 28/04/2010

Valor: R\$ 2.800.00 Empenho n.º 977/2010 Objeto: bancadas para a oficina volante do SEMAE Contratada: LUCIMARA ZÉRIO ME

Emissão: 28/04/2010

Valor: R\$ 5.880,00 Empenho n.º 978/2010

PREGÃO N.º 64/2010 - PROCESSO N.º 744/2010 Objeto: ferramentas para estoque do almoxarifado Contratada: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Emissão: 30/04/2010 Valor: R\$ 4.099.00 Empenho n.º 993/2010 Contratada: COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA ME

Emissão: 30/04/2010

Valor: R\$ 3.320.00 Empenho n.º 994/2010 Contratada: METALVAX COM DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA

ME Emissão: 30/04/2010

Valor: R\$ 820,00 Empenho n.º 995/2010 Contratada: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA ME

Emissão: 30/04/2010

Valor: R\$ 7.499,00 Empenho n.º 996/2010

Contratada: LUCIMARAZERIO ME Emissão: 30/04/2010

Valor: R\$ 5.279,80 Empenho n.º 997/2010

PREGÃO N.º 199/2009 - PROCESSO N.º 815/2010 Objeto: 08 (oito) transmissores de nível óptico luz a laser visível, para detecção de

nível de esgoto e 01 (um) transdutor tipo sonda hidrostática

Contratada: LUCIMARAZÉRIO ME Emissão: 30/04/2010

Valor: R\$ 12.370.00 Empenho n.º 1000/2010

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/0725 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0070/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DAS DEPENDÊNCIAS DA ETA 3/CAPIM FINO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n. o 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.° 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA LOTE VALOR PRESA ALARMES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO R\$ 19.530,00 VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 19.530,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos

Piracicaba, 28 de abril de 2010 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/000866 PREGÃO: 072/2010 OBJETO: TAMPAS E TAMPÕES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

ITEM **VALOR** CRISFER INDUSTRIAL LTDA - EPP 1,2,3,4 R\$ 43.870,00 VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 43.870,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos

Presidente do SEMAE

efeitos legais Piracicaba, 30 de abril de 2.010 Vlamir Augusto Schiavuzzo

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 30 Abril 2.010 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
001658/2010	CIRILO QUILES	3
001659/2010	SIRLEI PEROS	SIANGELOCCI
001660/2010	VISART COME	RCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
001661/2010	EDIFÍCIO ITAPI	
001662/2010	ANTONIO SER	GIO CORREIA DOMARCO
001663/2010	SEMDES	
001664/2010	GILSON BORT	OLETTO - ME
001665/2010	SECRETARIAN	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001666/2010	JOSÉ MARCOS	GOZETTO
001667/2010	LOTEAMENTO	ALPHAVILLE PIRACICABA
001668/2010	LOTEAMENTO	ALPHAVILLE PIRACICABA
001669/2010	LOTEAMENTO	ALPHAVILLE PIRACICABA
001670/2010	LOTEAMENTO	ALPHAVILLE PIRACICABA
001671/2010	LOTEAMENTO	ALPHAVILLE PIRACICABA
001672/2010	SEBRAE	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
001400/2009	000972/2009	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado".
CONSTRUÇÕE		
004.450/004.0	000074/0040	OFMED TO THE COLUMN

001452/2010 000974/2010 SEMDES: "Concluído" 001622/2010 001623/2010 000058/2010 000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído". 5ª VARA CÍVEL: "Concluído". 000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído" 001624/2010 001625/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". 000058/2010 000058/2010 001626/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído". 3ª VARA CÍVEL: "Concluído" 000058/2010 000058/2010 001628/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído" 001629/2010 5ª VARA CÍVEL: "Concluído 001630/2010 000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído" 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído" 001632/2010 000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído". 001633/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído" 000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído" 001634/2010 000058/2010 001635/2010 001635/2010 001636/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". 3ª VARA CÍVEL: "Concluído". 000058/2010 000058/2010 000058/2010 000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído". 4ª VARA CÍVEL: "Concluído". 001637/2010 001638/2010 001639/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". 001640/2010 000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído". 001641/2010 000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído". 4ª VARA CÍVEL: "Concluído" 001642/2010 000058/2010 000058/2010 001643/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído". 001644/2010 000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído" JOBVALACESSÓRIOS INDUSTRIAIS: "Arquivado". 002804/2009 001926/2009 PEÇAS E SERV. LTDA. 003455/2009 001926/2009

PECAS E SERV. LTDA

003524/2009 001837/2009 COMERCIO LTDA

003661/2009 001837/2009 COMERCIO LTDA

003898/2009 001956/2009

JOBVALACESSÓRIOS INDUSTRIAIS: "Concluído".

DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E: "Concluído".

DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E: "Concluído".

UNIWELD IND. DE ELETRODOS LTDA: "Concluído"



PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº. 10/2010

Contrato nº. 14/2010 Processo: 420/2010

Contratada: Rosada & Rosada Ltda. ME.

Obieto: fornecimento parcelado de hortifrutigranieiros.

Vigência: 01/05/2010 a 31/12/2010.

Valor total aproximado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data de assinatura : 01/05/2010.

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

José Aparecido Longatto Presidente

PORTARIA No. 28, DE 04 DE MAIO DE 2010.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão)

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, ROMUALDO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR,

para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5- G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006. Lei no. 5.965, de 17 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba 04 de maio de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO

Presidente

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de maio de 2010

KÁTIA GARCIA MESQUITA

- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE SALTINHO**

Decreto n.º 1233 de 01 de Abril de 2.010 (Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 433 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.15.451.0020.1011-449051 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso de Arrecadação R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

> OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

Decreto n.º 1234 de 01 de Abril de 2.010 (Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 210,000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.010 em seu art. 4º, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reaisi), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente

02.12.15.451.0020.1011-449051 - Obras e Instalações R\$ 210.000.00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

> OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

Decreto n.º 1235 de 01 de Abril de 2.010 (Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 432 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Marco de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.15.451.0020.1011-449051 - Obras e Instalações ... R\$30.000.00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: - Excesso de Arrecadação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

> OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

Decreto n.º 1236 de 07 de Abril de 2.010 (Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

ACRÉSCIMOS

01.01.01.031.0001.2005-319016 (15) - Despesas Variáveis P. Civil 5.000.00

REDUCÕES

01.01.031.0001.2005-319034 (16) - Despesas Dec. Terceirização

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 07 de Abril de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

> OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

GREMIO DESPORTIVO DO CECAP

Lei autorizadora 6082/07 - Processo 78862/08 - Contribuição 188/09

Demonstrativo de receitas e despesas

R\$ Origem dos recursos Recursos de repasses públicos 2.976,45 Recursos da própria entidade 17,10 2.993,55

Aplicação dos recursos

1.703,55 Material de consumo Pessoa Jurídica 250,00 Pessoa Física 1.040,00 2.993.55 Total

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, que as despesa relacionada, comprova a exata sob as penas da Lei, aplicação dos recursos recebidos para os fins

indicados, conforme o programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Convenente.

Piracicaba, 11 de março de 2010

Valdomiro Silvano CRC 1SP 0508621/O-8

Jose Salvador de Oliveira

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: **Noel Camargo** Jose Sivaldo da Silva Sergio Roberto de Moura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO 001/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Predio Administrativo Anexo ao Bloco I da FUMEP.

Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n^{ϱ} 001/2010, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA, no valor total de R\$ 819.988,00 (oitocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito

Piracicaba, 03 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO Diretor Executivo



Administração Barjas Negri - Prefeito

Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação Centro de Comunicação Social

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1323 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39º	Início súbito a 39º
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso
		Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.